PROJETO DE LEI 69/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal à "Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho" e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestre – APM, da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, que é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº. 03.561.982/0001-89, com Sede e Foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Rua Dom Aquino Corrêa, nº 406, Bairro: Centro – CEP: 79.302-040.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.

CORUMBA/MS, 11 de Agosto de 2025

_____

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1° Vice-presidente(a)